



Erasmus+

PROGRAMA ERASMUS SMS

Student Mobility for Studies

GUIA DO CANDIDATO 2016-2017



Guia Erasmus SMS

O que é o Programa Erasmus

O Programa de Mobilidade Erasmus é uma iniciativa da União Europeia que visa incentivar o intercâmbio de estudantes do ensino superior e que teve o seu início em 2007. Em 2014 entrou em actividade e neste momento vigora o novo programa **Erasmus +** para o período decorrente entre 2014 e 2020.

O Programa Erasmus+ destina-se a apoiar os esforços dos países participantes do Programa no sentido de explorarem de forma eficiente o potencial do capital humano e social da Europa e promoverem em simultâneo o princípio da aprendizagem ao longo da vida. O Programa também destaca as oportunidades de cooperação e mobilidade junto dos Países Parceiros, designadamente nos domínios do ensino superior e da juventude.

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) participa no Programa Erasmus desde o início em 2007 e tem como objectivo incentivar as candidaturas a este programa de mobilidade como uma das formas de internacionalização dos seus estudantes, proporcionando-lhes experiências culturais e vivenciais que contribuam para o seu enriquecimento pessoal e para a construção de uma cidadania europeia.

Onde se pode fazer Erasmus?

Nos 28 países da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Suécia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Chipre, Malta e Roménia, Croácia, e ainda nos seguintes 5 países não pertencentes à União Europeia: antiga República Jugoslava da Macedónia, Islândia, Liechtenstein, Noruega e Turquia.

O período de estudos Erasmus *Student Mobility for Studies* (SMS) só pode ser efectuado em Instituições de Ensino Superior que tenham estabelecido com a FMUL um acordo bilateral Erasmus para a mobilidade de estudos em vigor no ano lectivo a que diz respeito a candidatura. Assim, na altura da candidatura, os estudantes só podem concorrer a essas Instituições. Ver lista das Universidades parceiras para o ano lectivo de 2016/2017 – (Anexo 1)

Duração da Mobilidade Erasmus

O período mínimo de mobilidade Erasmus para estudos (SMS) é de três meses e o máximo de 12 meses. No entanto, na FMUL apenas se consideram mobilidades para cumprimento de 1 semestre ou de 1 ano completo.

Cada estudante pode usufruir da mobilidade Erasmus duas vezes durante o curso, desde que uma das mobilidades seja para estudos (SMS) e a outra para estágio SMT (*Student Mobility for Traineeship*).

Condições de participação no Programa

Podem candidatar-se ao Programa:

- a) Alunos devidamente inscritos na FMUL no ano lectivo em que decorra a sua mobilidade
- b) Independentemente da colocação dos candidatos nas vagas e da aceitação por parte da Universidade, só poderão frequentar a Universidade estrangeira escolhida os alunos que, no início da mobilidade, tiverem transitado de ano e não tenham unidades curriculares em atraso
- c) Não são permitidas mobilidades entre o 1º e o 3º ano do Mestrado Integrado em Medicina
- d) Apenas são permitidas mobilidades no âmbito do 4º, 5º e 6º ano curriculares.
- e) Os alunos interessados em realizar mobilidades para Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Chipre, Malta, Roménia ou Croácia têm de apresentar um **certificado de língua de nível A2** até ao momento de realização da mobilidade caso contrário não terão autorização para saír.

Antes de formalizar a candidatura:

O estudante interessado em realizar uma mobilidade numa instituição de Ensino Superior estrangeira, no âmbito do programa Erasmus, deve:

1. Informar-se sobre as condições gerais do programa

Site da Reitoria da UL:

http://www.ulisboa.pt/home-page/mobilidade/mobilidade-internacional/erasmus_mais_2014-2020/mobilidade-de-estudantes-para-estudos/

Site da Agência Nacional PROALV:

<http://www.proalv.pt/wordpress/erasmus/>

2. Reunir toda a informação necessária sobre a instituição a que se candidata, nomeadamente os **programas de estudos** que oferece, língua de ensino, condições de candidatura, sistema de avaliação. Grande parte desta informação pode ser encontrada no portal da instituição em causa. É ainda aconselhado o contacto via e-mail com o Gabinete de Relações Internacionais da instituição de acolhimento para esclarecimento de dúvidas e recolha de informações úteis (contactos disponíveis na lista de Universidades parceiras).
3. De modo a que o aluno possa comparar os programas de estudos das 2 instituições (a de origem e a de acolhimento) a CI fornece os planos de estudos do 4º e do 5º ano do MIM (Anexo 2).

Formalizar a pré-candidatura:

De forma a formalizar a sua pré-candidatura *online* o estudante deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição *online*, a disponibilizar pela Cooperação Internacional **de dia 19 de Novembro a 7 de Dezembro de 2015; O não cumprimento deste prazo impossibilita o aluno de fazer mobilidade no ano lectivo 2016/2017.**
2. Escolher o período de estudos que pretende realizar em mobilidade;

3. Indicar a escolha de cincouniversidades por ordem de preferência.

Critérios de selecção e seriação

A seriação é feita com base na média ponderada pelos ECTS de todas as unidades curriculares concluídas na FMUL até ao final da data de pré-candidatura.

Os candidatos são colocados em vagas semestrais ou anuais de acordo com a indicação dada na ficha de candidatura *online*. ATENÇÃO, esta decisão também condiciona as colocações. Por exemplo se um aluno se candidatar a uma vaga para o 1º semestre e só houver vaga no 2º semestre o aluno não fica colocado a não ser que indique “1º OU 2º Semestre”. Caso não indique 1º OU 2º Semestre, poderá ficar colocado na vaga um colega com média inferior mas que indicou desde logo 2º semestre.

O ideal é o aluno antes de preencher a ficha de candidatura *online* assegurar-se de que o plano de estudos é viável para o período de mobilidade que pretende fazer e escolher com alguma segurança 1 ano completo ou 1 semestre.

Divulgação dos resultados da 1.ª fase de colocação:

1. A divulgação dos resultados do processo de colocação dos estudantes será feita até ao dia 16 de Dezembro de 2015.

Confirmação:

1. Os estudantes têm de confirmar via *e-mail* (nci@medicina.ulisboa.pt) que aceitam a vaga na qual ficaram colocados entre os dias 17 e 24 de Dezembro. A não confirmação implica a perda da vaga.
2. Ao aceitar, o estudante deve ter em atenção que está a ocupar um lugar ao qual possivelmente se candidataram outros colegas. Por esta razão, é importante que respeite os prazos e procedimentos exigidos.

2.ª Fase de pré-candidatura:

1. Findo o prazo de confirmação, a Cooperação Internacional anuncia a lista de vagas não preenchidas, às quais os alunos terão 5 dias para fazer a sua candidatura. (30/12/2015 a 03/01/2016)
2. Estas vagas estão disponíveis apenas para os alunos que procederam à pré-inscrição e não foram colocados ou recusaram por escrito a vaga em que ficaram colocados.
3. O critério de colocação nas vagas remanescentes segue os mesmos critérios da 1ª Fase.

Nomeação junto das Universidades Parceiras:

1. Após a confirmação de aceitação da vaga por parte do aluno, a CI faz a nomeação dos alunos colocados junto das respectivas instituições de acolhimento.

2. Após as nomeações terem sido enviadas, os alunos irão receber através das instituições de acolhimento um e-mail de boas vindas no qual fornecem os formulários para completarem a candidatura, assim como informação útil acerca do plano de estudos. Os formulários, *Application Form* e *Learning Agreement*, são muitas vezes disponibilizados *online*. No final será sempre necessário imprimir estes documentos para poderem ser assinados pelo aluno e pelo Coordenador Erasmus da Instituição de origem.

Preparação do processo de candidatura – elaboração da carta de pedido de equivalências

1. Findas as colocações deverá dirigir-se à CI para entrega da carta de pedido de equivalências (Anexo 3).
2. A carta de **pedido de equivalências** consiste num documento em que consta o plano curricular da FMUL e onde o aluno deverá colocar o plano a ser realizado em mobilidade de modo a obter creditação no regresso.
3. Este documento terá de ser obrigatoriamente aprovado e assinado pelo Coordenador dos Programas de Cooperação Internacional, pelo Presidente do Conselho Pedagógico e pelo Presidente do Conselho Científico.
4. Se o aluno obtiver aproveitamento às unidades curriculares constantes deste plano de estudos terá equivalências automáticas no regresso.
5. O plano constante do pedido de equivalências tem de ser cumprido na íntegra uma vez que as equivalências são dadas com base neste documento. Por exemplo, se para ter equivalência a *cirurgia plástica* o aluno se propõe fazer uma disciplina chamada *chirurgia maxillo-faciale* então no regresso tem necessariamente de trazer um certificado que ateste o aproveitamento a esta disciplina e não a outra qualquer. É essencial que no *Transcript of Records* esta tenha exactamente a mesma designação. O mesmo acontece com o número de ECTS. O processo de equivalências tem de cumprir regras rigorosas.
6. O aluno deverá contemplar no Plano de Estudos a realização das **actividades optativas** correspondentes ao período de formação em mobilidade. Caso a informação não tenha sido disponibilizada pela instituição de acolhimento antes da partida, o aluno poderá preencher o *Change Form* à chegada à Instituição de Acolhimento, acrescentando as actividades a realizar com indicação dos **ECTS** correspondentes. O aluno deverá ter em atenção as actividades da FMUL referentes ao ano curricular em que vai estar em mobilidade. Essa informação encontra-se disponível no Portal da FMUL em <http://www.medicina.ulisboa.pt/menu-topo/alunos/nucleo-curricular-optativo-inscricoes/caracterizacao-das-actividades-optativas/>
7. Atenção que uma actividade realizada numa instituição estrangeira apenas pode ser creditada no núcleo curricular obrigatório OU no núcleo curricular optativo, nunca em ambos.
8. Caso venha a cumprir actividades optativas durante a mobilidade e não tenha preenchido o *change form* deverá no regresso fazer o pedido de creditação online através de um link disponibilizado no portal da FMUL. Este pedido apenas pode ser feito após inscrição no ano lectivo seguinte, sendo que o prazo para para o fazer finda a 15 de Outubro do ano corrente..

Candidatura

1. A candidatura apenas estará completa após terem sido entregues na CI até **31 de Março** os seguintes documentos:

- **Learning Agreement e Application Form (documentos a disponibilizar pela instituição de acolhimento)** (Anexo 4);
- **Fotocópia do B.I. ou Cartão de Cidadão**
- **Talão Multibanco com o NIB**
- **Procuração** (Anexo 5)
- **Fotocópia do B.I. ou Cartão de Cidadão do procurador**
- **Fotocópia do Cartão Europeu de Saúde**

O **Learning Agreement** representa o contrato que identifica o plano de estudos a desenvolver pelo estudante na entidade de acolhimento.

Este contrato é válido apenas após assinatura do estudante, do Coordenador dos Programas de Cooperação Internacional e da entidade de acolhimento.

Reforçamos que qualquer alteração ao plano de estudos terá de ser comunicada pelo estudante, através do documento "**Change Form**", que, para ser validado, terá obrigatoriamente de ser assinado novamente pelo estudante, pelo Coordenador dos Programas de Cooperação Internacional e pela entidade de acolhimento.

Desistência

O aluno ao realizar a candidatura deverá ter bem presente o compromisso que está a assumir perante a FMUL e a Universidade de Acolhimento.

Em caso de desistência, o aluno deverá informar de imediato a Cooperação Internacional e, caso a justificação não seja por motivo de força maior, ficará impossibilitado de fazer candidatura no ano seguinte.

Bolsas

A candidatura como estudante Erasmus não garante a atribuição de uma bolsa de mobilidade.

A atribuição das bolsas depende do financiamento que a FMUL recebe anualmente da Universidade de Lisboa. Esta, por sua vez, depende da verba concedida pela Agência Nacional PROALV.

Caso o financiamento da FMUL seja insuficiente para atribuir uma bolsa a todos os alunos seleccionados, a atribuição será efectuada prioritariamente aos alunos que, no ano da candidatura, sejam bolseiros SASUL. Estes alunos receberão a bolsa na íntegra. Posteriormente, serão atribuídas bolsas aos restantes alunos, sendo estes ordenados de acordo com a **média** à semelhança do que é feito na colocação das vagas no momento da pré-candidatura. A bolsa será sujeita aos cortes necessários caso a verba seja insuficiente de modo a contemplar o máximo de alunos possível, sempre tendo em linha de conta as directivas impostas pela Agência Nacional e pela Reitoria da UL.

O valor da bolsa Erasmus é fixado anualmente para cada país de acordo com a tabela de referência definida pela Agência Nacional (Anexo 6).

As bolsas de mobilidade destinam-se a auxiliar nos custos adicionais decorrentes do período de estudos no estrangeiro, não cobrindo integralmente todas as despesas.

Cada estudante pode usufruir de uma bolsa Erasmus para período de Estudos (SMS) e de uma bolsa para Estágio (SMT) durante o seu percurso académico.

A bolsa é paga em 2 prestações, sendo a 1ª correspondente a 80% do valor total da bolsa a atribuir. Esta 1ª prestação é paga no início da mobilidade, não necessariamente antes da partida do estudante. A 2ª prestação corresponde aos 20% restantes e este valor é pago após o regresso do estudante e mediante a apresentação da Declaração de Estadia, do Certificado de Avaliação e do preenchimento do Relatório Final.

De acordo com a informação constante no site da Reitoria da ULISBOA:

A Bolsa de Mobilidade ERASMUS visa cobrir as despesas suplementares resultantes da diferença do custo de vida entre o país de origem e o país de destino.

Ser selecionado para uma mobilidade ERASMUS não implica necessariamente usufruir de uma bolsa de mobilidade remunerada.

- O valor das bolsas é definido para cada ano académico. A Comissão Europeia definiu três grupos de países (1 – custo de vida elevado, 2 – custo de vida médio e 3 – custo de vida reduzido), para os quais estipulou a atribuição de valores idênticos e fixos de bolsa, definidos pelas Agências Nacionais em cada país.

- As bolsas serão atribuídas de acordo com o valor do país de destino e para um número definido de dias de mobilidade, que pode corresponder à totalidade do período de mobilidade ou que pode ser combinado com um número adicional de dias a “bolsa zero” (sem financiamento).

Não é possível garantir a atribuição de bolsa a todos os alunos, mas a mobilidade Erasmus pode decorrer sem a atribuição de financiamento comunitário, ou seja a “bolsa zero”, sendo que o estudante beneficia de todas as condições e direitos de participação no Programa (não pagamento de propinas na instituição de destino, acesso aos serviços da mesma durante o período de mobilidade Erasmus).

O tratamento de todas as questões práticas tais como, a viagem e o alojamento, são da inteira responsabilidade do estudante.

Tabela de bolsas

Pagamento das Bolsas

- Todos os estudantes participantes no Programa, que recebam bolsa (ou possam vir a receber bolsa), devem ter um Número de Identificação Fiscal, e um Número de Identificação Bancário Portugueses.

- A ULisboa celebra contratos Erasmus com cada estudante individualmente. No caso de ser um estudante Erasmus com bolsa, o pagamento da bolsa será realizado nos 30 dias que seguem a assinatura do contrato.

Financiamento

O financiamento da Mobilidade de Estudantes ERASMUS é atribuído pela Comissão Europeia, através da Agência Nacional Erasmus+.

Devolução da bolsa

O estudante que receba uma bolsa e que não obtenha aproveitamento de modo a obter o número mínimo de ECTS durante o seu período de mobilidade, terá que devolver a totalidade da bolsa recebida, salvo em casos de força maior, devidamente justificados.

Mínimo de aproveitamento exigido (ECTS) para estudos: 3 ECTS para mobilidades com duração de 3 meses; 6 ECTS para mobilidades de 1 semestre ; 12 ECTS para mobilidades de 2 semestres.

No Final do Período de Mobilidade

No regresso à instituição de origem o estudante deverá trazer uma Declaração de Estadia (constante do Dossier de Apoio ao Aluno Erasmus), devidamente assinada e carimbada pela instituição de acolhimento. Para além deste documento deverá ser também entregue na CI o original do certificado de avaliação final (Transcript of Records).

O estudante deve verificar as datas que são colocadas na Declaração de Estadia pela instituição de acolhimento e certificar-se de que as mesmas correspondem ao período real de mobilidade que foi realizado, sendo que a Reitoria não aceita alterações às declarações de estadia depois de entregues.

A data de assinatura da declaração de estadia deve sempre coincidir com o último dia de mobilidade.

No máximo **15 dias** após o final do programa de mobilidade ERASMUS, o estudante terá de entregar na CI o certificado de avaliação final (*Transcript of Records*), emitido pela entidade de acolhimento, e a Declaração de Estadia.

As classificações finais constantes do *Transcript of Records* deverão vir na escala ECTS (A, B, C, D, E ou F). Caso tal não aconteça não será possível a conversão das notas para a escala portuguesa.

O Relatório Final é enviado por e-mail ao estudante pela Reitoria após recepção da Declaração de Estadia e consiste num link que dá acesso a um questionário. O preenchimento deste relatório é **obrigatório**.

Propinas e outros encargos

No ano em que realiza mobilidade Erasmus, o estudante deverá realizar inscrição na FMUL e proceder ao pagamento das respectivas propinas.

Por norma, não deve ser pedido ao estudante o pagamento de propinas (para tutoria, exames, acesso a laboratórios, etc.) na instituição de acolhimento para o período de mobilidade acordado. Contudo, podem ser pedidos pequenos pagamentos para seguro, associações de estudantes, fotocópias, produtos de laboratório, cacifo, etc., que seriam igualmente requeridos na instituição de origem. É possível que algumas universidades estrangeiras obriguem a pagamento de propinas. Caberá ao estudante a decisão de realizar estudos ou estágio nestas circunstâncias.

Estudantes com dificuldades económicas

Os estudantes com dificuldades económicas podem candidatar-se a uma Bolsa Suplementar Erasmus (BSE). As BSE-SOC visam assegurar a qualidade financeira da mobilidade dos estudantes Erasmus que comprovem dificuldades económicas, estipulando que as razões de ordem financeira não devem ser uma barreira à mobilidade Erasmus.

Os estudantes são considerados elegíveis se, cumulativamente, receberem uma bolsa Erasmus, atribuída pela respectiva Instituição de Ensino Superior, e forem bolseiros de Acção Social do ensino superior.

O processo de candidatura é feito através do Núcleo de Cooperação Internacional, de acordo com a informação que será divulgada, em devida altura, a todos os estudantes seleccionados.

Estudantes portadores de deficiência

Estudantes portadores de deficiência beneficiam de condições especiais de mobilidade, nomeadamente uma bolsa de montante superior.

Preparação linguística

Possuir conhecimentos básicos da língua materna do país onde vai viver durante alguns meses é essencial. Em caso de domínio da língua materna do país para onde vai realizar a mobilidade, o estudante deve apresentar no momento de entrega da candidatura ao programa um certificado que o comprove.

A maioria das Universidades estrangeiras proporciona cursos de preparação linguística durante ou antes do período de estudos ter início. No entanto, o período de tempo em que decorre o curso de língua não será considerado parte do período de mobilidade Erasmus para efeitos de atribuição de bolsa.

Questões práticas

A procura/reserva de **alojamento** e demais condições da estadia é da responsabilidade do aluno. Caso pretenda ficar numa residência universitária deverá contactar a instituição de acolhimento nesse sentido.

Aconselhamos a que não façam reservas de alojamento através da internet ou telefone em que seja pedido pagamento adiantado, uma vez que já se verificaram situações fraudulentas.

No que respeita à **viagem**, deverá também ser o estudante a reservar a sua viagem atempadamente, de forma a garantir que se encontra no local onde vai dar início aos seus estudos no dia e hora estabelecidos.

Antes de partir para o estrangeiro, é pedido a todos os estudantes que requeiram o **Cartão Europeu de Seguro de Doença** no Centro Regional de Segurança Social da sua área de residência, na Loja do Cidadão ou junto dos serviços próprios do seu Subsistema de Saúde (Ex: ADSE, SAMS,...). Este cartão garante o acesso aos cuidados de saúde básicos e/ou urgentes durante a estadia do estudante noutro país da União Europeia. Aconselhamos a que se peça a emissão deste cartão 3 meses antes da mobilidade.

Notas Finais:

A concretização da mobilidade Erasmus só é possível e garantida após a confirmação de que o estudante é aceite pela instituição de acolhimento. Esta resposta, comprovativo da responsabilidade dessa instituição, é dada no seguimento da recepção e análise da candidatura Erasmus de cada estudante. A candidatura é apreciada e validada pela CI e posteriormente submetida pelo estudante junto da Instituição de Acolhimento

Calendário dos procedimentos:

Dia 16 de Novembro de 2015	Sessão de Esclarecimento Student Mobility for Studies
Dia 19 de Novembro de 2015	Abertura do período de Candidaturas SMS e SMT
Dia 07 de Dezembro de 2015	Fim do período de Candidaturas SMS e SMT
Dia 16 de Dezembro de 2015	Divulgação das colocações
Dia 17 de Dezembro de 2015	Início do período para confirmação das colocações
Dia 24 de Dezembro de 2015	Fim do período para confirmação das colocações
De 30 de Dezembro a 03 de Janeiro de 2016	Período de Candidatura às vagas sobranes
Dias 06 e 07 de Janeiro de 2016	Período para confirmação das colocações de 2ª fase

Anexos:

- Anexo 1 - Lista das Universidades parceiras
- Anexo 2 - Planos de estudos do 4º e do 5º ano
- Anexo 3 - Carta de pedido de equivalência
- Anexo 4 - Learning Agreement
- Anexo 5 - Procuração